

ORIENTAÇÃO TÉCNICA SUNOT/SUBCONT Nº 003/2023

REGISTRO DE FONTES DE RECURSOS EM CONTAS DE BANCO E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

(PROJETO BANCO ITAÚ S/A)

1 Introdução

A presente Orientação Técnica tem como objetivo estabelecer os procedimentos de contabilização a serem realizados no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro (SIAFE-RIO) relacionados à inclusão do classificador “Fonte de Recurso-FR” nos ativos referentes ao caixa e equivalentes.

Conforme orientação constante no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, o controle das disponibilidades financeiras por fonte deve ocorrer desde seu ingresso até a sua saída, identificando os recursos vinculados e os de livre aplicação, os recursos orçamentários e extraorçamentários:

“No momento da arrecadação, a FR deverá ser informada no registro da realização da receita orçamentária (classe 6 do PCASP), no registro do ingresso dos recursos financeiros no **ativo financeiro (classe 1 com atributo “F”)** e em contas de controle da Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR (nas classes 7 e 8 do PCASP). A partir desse momento, a FR informada para os recursos financeiros **não deverá ser alterada**. Na execução orçamentária da despesa, a FR estará associada, desde o momento do empenho, às contas de controle orçamentário (classe 6 do PCASP), às contas do passivo financeiro (classe 2 com atributo “F”) e às contas de controle da disponibilidade por destinação de recursos (na classe 8).” (**grifo nosso** - MCASP – 9ª edição, Parte I, item 5.2, pág.146)

O não atendimento em sua totalidade dessa orientação foi objeto de apontamento de Determinação emitida pelo TCE-RJ em seu Relatório de Prestação de Contas de Governo do Estado do Rio de Janeiro relativa ao exercício de 2020, nos termos do processo TCERJ nº 101.104-0/2021:

“DETERMINAÇÃO Nº 23/2020

À Secretaria de Estado de Fazenda. Implantar procedimento contábil para o registro das disponibilidades financeiras por fonte de recursos, por meio de contas de natureza patrimonial (classes 1 e 2 do PCASP), de forma a permitir que os saldos relacionados a fontes de recursos com destinação específica sejam identificados na sua origem.”

A Egrégia Corte de Contas reiterou tal apontamento de Determinação no Relatório de Prestação de Contas de Governo do Estado do Rio de Janeiro relativa ao exercício de 2022, nos termos do processo TCERJ nº 104.095-8/23:

“DETERMINAÇÃO Nº 65/2022

À Secretaria de Estado de Fazenda. Implantar procedimento contábil para o registro das disponibilidades financeiras por fonte de recursos, por meio de contas de natureza patrimonial (classes 1 e 2 do PCASP), de forma a permitir que os saldos relacionados a fontes de recursos com destinação específica sejam identificados na sua origem.”

IMPORTANTE:

A implantação desse classificador (FR) na estrutura classificatória das contas contábeis implica um controle de fontes pelas unidades gestoras, e, portanto, os procedimentos de reclassificação devem ser realizados pelos próprios órgãos e/ou entidades.

Anteriormente à realização do procedimento de reclassificação, vale ressaltar a existência de 3 possíveis cenários que deram origem aos recursos nos ativos referentes ao caixa e equivalentes:

- **Recursos de Exercícios Anteriores (Ano Fonte 2);**

Neste caso, deve ser verificado se já foi realizada a reclassificação dos saldos de disponibilidade para a adequada FONTE STN, conforme orientações constantes ao COMUNICA 106455 (SIAFE-RIO 2022), bem como se o classificador ANO FONTE da disponibilidade também já foi reclassificado, isto é, alterado de 1 para 2. Para tal feito, a UG deverá solicitar a liberação da Regra 138 (enviar COMUNICA para a UG 200800 SUBCONT- SUNOT) e proceder à seguinte contabilização por Nota Patrimonial:

Tipo Patrimonial: Outros Procedimentos Patrimoniais

Item Patrimonial: 5687 - Remanejamento de Disponibilidade

Operação Patrimonial: 5705 - Acertos de Disponibilidades por fonte (baixa) / 5706 - Acertos de Disponibilidades por fonte (ingresso)

- **Recursos do Exercício Corrente (Ano Fonte 1)**;

Para esta situação, deve ser verificado se o registro manual da receita foi realizado adequadamente, principalmente em relação à FONTE STN.

- **Saldos de RP e Consignações de Exercícios Anteriores.**

Para os saldos de RP e consignações de exercícios anteriores não haverá a necessidade de reclassificação de disponibilidade comprometida. Entretanto, a conta de banco deverá espelhar o RP e Consignações quando da inclusão da FR.

2 Procedimentos Contábeis

2.1 Reclassificação das contas de *Bancos Conta Movimento* para inclusão da informação de Fontes de Recursos

A estrutura classificatória das contas contábeis de *Bancos Conta Movimento*, com a implantação do **classificador (FR)**, passará a ter a seguinte composição:

**DOMBAN + ANO FONTE + FONTE STN + FONTE + TIPO DE DETALHAMENTO DE FONTE
+ DETALHAMENTO DE FONTE**

Após procedimento contábil de reclassificação efetuado pelas UG's com saldo na conta 111111906 – BANCO SANTANDER S/A, o próximo passo é a implantação do classificador (FR) no BANCO ITAÚ S/A.

Para tal feito, foi criada uma conta contábil desta instituição financeira **111111912 – BANCO ITAÚ S/A**, que receberá o saldo atualmente existente na conta 111111901 – BANCO ITAÚ S/A.

SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS
COORDENADORIA DE PRODUÇÃO DE NORMAS CONTÁBEIS

Vide Exemplo:

Detalhamento contábil ANTES da implantação do classificador (FR):

* Conta Contábil	111111901	🔍	BANCO ITAU S/A	
* Mês	2 - Fevereiro	▼		
Conta Corrente				
Trazer Saldos Zerados	<input type="checkbox"/>			
▼ Dados Gerais				
Conta Corrente	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
341. 5673. 005624	33,74	60.494.336,82	60.487.353,24	7.017,32

Detalhamento contábil APÓS a implantação do classificador (FR) – DATA: 16/10/2023:

* Conta Contábil	111111912	🔍	BANCO ITAU S/A	
* Mês	8 - Agosto	▼		
Conta Corrente				
Trazer Saldos Zerados	<input type="checkbox"/>			
▼ Dados Gerais				
Conta Corrente	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
341. 5673. 005624.1.898.9.99.0.000000	0,00	83.011,90	41.505,95	41.505,95

O saldo contábil da conta de banco nascerá sempre com a seguinte estrutura de Fonte completa:

1.898.999.0.000000

Após realizar a devida composição do saldo de banco por Fonte de Recurso (FR), as unidades gestoras deverão efetuar a reclassificação por meio da emissão de **Nota Patrimonial (NP)**, com o seguinte **Tipo, Item e Operação Patrimonial**:

Tipo Patrimonial	Outros Procedimentos Patrimoniais
Item Patrimonial	6378 - Classificação das Fontes de Recursos
Operação Patrimonial	9289 - Reclassificação de Fonte na Conta Banco

Os demais campos da **Nota Patrimonial** deverão ser preenchidos conforme especificado abaixo:

Ano Fonte	Informar o Ano Fonte representativo dos recursos
Domicílio Bancário UG	Selecionar o DOMBAN que conterà a FR
Fonte	Informar a FR representativa dos recursos (Fonte RJ)
Fonte STN	Selecionar a Fonte STN atrelada à Fonte
Tipo de Det. de Fonte	Informar o Tipo de Detalhamento de Fonte
Detalhamento da Fonte	Selecionar o Detalhamento da Fonte

SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS
COORDENADORIA DE PRODUÇÃO DE NORMAS CONTÁBEIS

Vide Exemplo:

Inserir Item da Nota Patrimonial

* Tipo Patrimonial: Outros Procedimentos Patrimoniais

* Item Patrimonial: CLASSIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO

* Operação Patrimonial: Reclassificação de Fonte na Conta Banco

* Ano Fonte: 1 - Recursos do Exercício Corrente

* Domicílio bancário UG: 341 - 5673 - 005624 (Conta D)

* Fonte: 100 - Ordinários Provenientes de Impostos

* Fonte STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

* Tipo de Detalhamento de Fonte: 0 - Sem Detalhamento

* Detalhamento de Fonte: 000000 - NÃO DETALHADO

* Valor: 150,00

Confirmar Cancelar

Roteiro de Contabilização:

Conta contábil	Nome – Conta Corrente	D/C
1.1.1.1.1.19.12	BANCO ITAÚ S/A 341. 5673. 005624.1.500.1.00.0.000000	D
1.1.1.1.1.19.12	BANCO ITAÚ S/A 341. 5673. 005624.1.898.9.99.0.000000	C

IMPORTANTE:

Enquanto não for realizada a reclassificação contábil da conta 111111912 – BANCO ITAÚ S/A, isto é, ainda estiver contemplando a FR genérica em sua estrutura classificatória (**1.898.999.0.000000**), a UG estará **impossibilitada de realizar pagamentos**. Além disso, apresentará LISCONTIR - Equação de Inconsistência (360 - BANCOS CONTA MOVIMENTO COM FONTE A CLASSIFICAR) em suas validações contábeis. Vale ressaltar que a citada equação provoca o **BLOQUEIO DO EMPENHO** caso não seja regularizada até o fechamento do mês em curso.

2.2 Reclassificação das contas *Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata* para inclusão da informação de Fontes de Recursos

A estrutura classificatória das contas contábeis de *Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata* com saldo no Banco ITAÚ S/A, pela implantação do **classificador (FR)**, passará a ter a seguinte composição:

**DOMBAN + ANO FONTE + FONTE STN + FONTE + TIPO DE DETALHAMENTO DE FONTE
+ DETALHAMENTO DE FONTE**

Para tal feito, foram criadas as seguintes contas contábeis:

- ✓ **111115082 – POUPANÇA**, que deverá receber o saldo atualmente existente na conta 111115002 – POUPANÇA; e
- ✓ **111115083 – FUNDOS DE INVESTIMENTO**, que deverá receber o saldo atualmente existente na conta 111115003 – FUNDOS DE INVESTIMENTO.

IMPORTANTE:

As demais contas contábeis de *Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata* neste momento não necessitarão ser reclassificadas, seja pela inexistência de saldo no Banco ITAÚ S/A, seja por já apresentarem o classificador (FR) em sua estrutura classificatória.

As unidades gestoras deverão efetuar a reclassificação dos saldos por Fonte de Recurso (FR) para as novas contas contábeis de *Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata* **a partir de 16/10/2023** por meio da emissão de **Nota Patrimonial (NP)**, com o seguinte **Tipo, Item e Operação Patrimonial:**

Tipo Patrimonial	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata
Item Patrimonial	3451 - POUPANÇA / 3452 - FUNDOS DE INVESTIMENTOS DE RENDA FIXA
Operação Patrimonial	9281 - Reclassificação de Saldo para fins de inclusão da Fonte de Recursos

Os demais campos da **Nota Patrimonial** deverão ser preenchidos conforme especificado abaixo:

Ano Fonte	Informar o Ano Fonte representativo dos recursos
Domicílio Bancário UG	Selecionar o DOMBAN que conterà a FR
Fonte	Informar a FR representativa dos recursos (Fonte RJ)
Fonte STN	Selecionar a Fonte STN atrelada à Fonte
Tipo de Det. de Fonte	Informar o Tipo de Detalhamento de Fonte
Detalhamento da Fonte	Selecionar o Detalhamento da Fonte

Vide Exemplo:

Inserir Item da Nota Patrimonial

* Tipo Patrimonial: Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata

* Item Patrimonial: FUNDOS DE INVESTIMENTOS DE RENDA FIXA

* Operação Patrimonial: Reclassificação de Saldo para fins de inclusão de Fonte de Recursos

* Ano Fonte: 1 - Recursos do Exercício Corrente

* Domicílio bancário UG: 341 - 5673 - 005863 (Conta D)

* Fonte: 100 - Ordinários Provenientes de Impostos

* Fonte STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

* Tipo de Detalhamento de Fonte: 0 - Sem Detalhamento

* Detalhamento de Fonte: 000000 - Sem detalhamento

* Valor: 10,00

Confirmar Cancelar

Roteiro de Contabilização:

Conta contábil	Nome – Conta Corrente	D/C
1.1.1.1.1.50.83	FUNDOS DE INVESTIMENTO 341. 5673. 005683.1.500.1.00.0.000000	D
1.1.1.1.1.50.03	FUNDOS DE INVESTIMENTO 341. 5673. 005683	C

IMPORTANTE:

Enquanto não for realizada a reclassificação dos saldos existentes nas contas contábeis de *Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata* 111115002 – POUPANÇA e 111115003 – FUNDOS DE INVESTIMENTO no Banco ITAÚ S/A, a UG estará impossibilitada de registrar as principais operações financeiras. Além disso, a UG apresentará LISCONTIR - Equação de Inconsistência (361 - CONTAS POUPANÇA, FUNDOS DE INVESTIMENTO E OUTRAS APLICAÇÕES A RECLASSIFICAR) em suas validações contábeis. Vale ressaltar que a citada equação provoca o **BLOQUEIO DO EMPENHO** caso não seja regularizada até o fechamento do mês em curso.

Por intermédio de Regra de Compatibilidade no SIAFE-RIO, apenas as Operações Patrimoniais listadas abaixo aparecerão aos usuários para contabilização **a partir de 16/10/2023**. Logo, a reclassificação das contas contábeis de *Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata* com saldo no Banco ITAÚ S/A deverá ocorrer tempestivamente.

- ✓ **9278 - Aplicação - Fonte de Recursos (Nota de Aplicação e Resgate – NA)**
- ✓ **9279 - Rendimento - Fonte de Recursos (Guia de Recolhimento – GR)**
- ✓ **9280 - Resgate - Fonte de Recursos (Nota de Aplicação e Resgate – NA)**
- ✓ **9321 - Rendimento a ser combinado com o Passivo de outro Tipo (Valores Restituíveis) – Fonte de Recursos**

2.3 Análise dos saldos em contas de Banco e Aplicações Financeiras

Como ferramenta de auxílio na alocação de FR nas contas contábeis de banco e aplicações financeiras, as UG's poderão utilizar as seguintes consultas no FLEXVISION:

03 FLEXVISION SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL

12 – Consultas da disponibilidade financeira por fonte

1. Ativo F x Controles 89931 e DDR (72111/82114) - ?inteiro:Informe o mês atual? / ?Inteiro: Exercício final?

- Relatório de comparação entre os saldos dos ativos com ISF (F) das contas de controle de Bancos (89931.0000 e das contas de Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR). É utilizado como base para o quadro de composição das fontes.

2. LISUGSALDO por Conta Corrente de DDR - ?Caracter: Informe a UG? - ?inteiro: Informe o mês de referência? / ?Inteiro: Exercício?

- Apresenta as contas de DDR separadas por grupos e a disponibilidade líquida de cada fonte detalhada.

3. Domicílio de Convênio (Saldos)

- Traz o domicílio bancário de cada convênio, auxiliando na identificação das fontes detalhadas.

4. Entradas por GR, domicílio bancário e fonte no exercício - ?inteiro:Informe o mês atual? / ?inteiro:Informe o exercício atual?

- Relaciona as fontes movimentadas pelas Guias de Recolhimento em cada domicílio bancário no exercício corrente.

5. GR por domicílio bancário e fonte - ?inteiro:Informe o mês atual? / ?inteiro:Informe o exercício atual?

- Apresenta as Guias de Recolhimento que movimentaram as contas bancárias no exercício corrente.

SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS
COORDENADORIA DE PRODUÇÃO DE NORMAS CONTÁBEIS

6. Saídas por OB's, domicílio bancário e fonte - ?inteiro:Informe o mês atual? / ?inteiro:Informe o exercício atual?

- Relaciona as fontes movimentadas pelas Ordens Bancárias em cada domicílio no exercício corrente.

**7. OB's por domicílio bancário e fonte - ?inteiro:Informe o mês atual? / ?inteiro:Informe o exercício atual?
(Cópia)**

- Apresenta as Ordens Bancárias por domicílio no exercício corrente.

À consideração do Sr. Superintendente de Normas Técnicas, para apreciação e deliberação.

HUGO FREIRE LOPES MOREIRA

Coordenador de Produção de Normas Contábeis
ID 5006083-0, CRC/RJ 116.057/O-9

À consideração do Sr. Subsecretário Adjunto de Contabilidade Geral do Estado, em prosseguimento.

CARLOS CESAR DOS SANTOS SOARES

Superintendente de Normas Técnicas
ID 5015471-0, CRC/RJ 105516/O-0

Encaminhe-se à Sra. Subsecretária de Contabilidade Geral do Estado, em prosseguimento.

BRUNO CAMPOS PEREIRA

Subsecretário Adjunto de Contabilidade Geral do Estado
ID 5015469-9, CRC/RJ 117.088/O-0

De acordo. Publique-se.

YASMIM DA COSTA MONTEIRO

Subsecretária de Contabilidade Geral do Estado
ID 4461243-5, CRC/RJ 114428/O-0

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2023.